



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE**

EDITAL Nº 02/2016 – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE MONITORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2016/01.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT Campus Várzea Grande, por meio de sua **DIRETORA GERAL PRO TEMPORE SANDRA MARIA DE LIMA**, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES**, para o primeiro semestre de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria do IFMT Campus Várzea Grande, será coordenado pelo Departamento de Ensino, tem por finalidade organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Monitoria no Campus, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

1.2 Os objetivos do Programa de Monitoria são:

- I. auxiliar o corpo docente no desenvolvimento de atividades pedagógicas com intuito de melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes;
- II. motivar alunos que tenham rendimento geral satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnico didáticas;
- III. oferecer suporte pedagógico aos estudantes que apresentarem baixo desempenho no processo de aprendizagem;
- IV. combater/diminuir/atenuar os índices de repetência, sobretudo nos períodos letivos iniciais dos cursos.

1.3 As vagas do Programa de Monitoria serão disponibilizadas pelo Departamento de Ensino, conforme a demanda das disciplinas em que os estudantes apresentam as dificuldades.

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor(a):

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso do Ensino Médio Integrado ao Nível Técnico, do Curso Técnico Subsequente ao Nível Médio, do Curso Técnico na modalidade PROEJA, no IFMT – Campus Várzea Grande;
- b) Ter sido aprovado(a) no processo seletivo regido pelo presente edital.

- c) Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria ou disciplina equivalente prevista na descrição da vaga, demonstrando domínio da mesma;
- d) Ter sido aprovado(a) nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso.
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- f) Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente.

3 DAS FUNÇÕES DO(A) ALUNO(A) MONITOR(A)

- 3.1 O(A) aluno(a) monitor(a) das referidas áreas de conhecimento deverá cumprir a carga horária de 15 (quinze) horas (OBS. O horário da monitoria será definido com o professor Orientador, e terá que contemplar, preferencialmente os 3 (três) turnos de horário das aulas deste campus);
- 3.2 Coordenar as sessões de estudo;
- 3.3 Apresentar para o docente os relatórios mensais, de acordo com o modelo disponível na sala da CAE, expondo o trabalho desenvolvido;
- 3.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado(a);
- 3.5 Desempenhar adequadamente a função de colaborador(a) com o processo ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o(a) docente orientador(a) da monitoria;
- 3.6 Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o(a) docente da Área de Conhecimento;
- 3.7 Reunir-se periodicamente com o(a) docente orientador(a) para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas;
- 3.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelos orientadores.
- 3.9 Elaborar mensalmente o relatório de atividades da monitoria e encaminhar ao professor responsável pela disciplina de monitoria e este à CAE do campus de Várzea Grande.

4 SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

- a) Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- b) Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitores, docentes e discentes.
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- f) Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis

interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

g) Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;

h) Assegurar que o monitor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados na monitoria e;

i) Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no campus.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas disponíveis estão discriminadas no ANEXO I deste edital.

6 DA MONITORIA REMUNERADA – A BOLSA

6.1 Na monitoria remunerada o(a) estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos somente nos meses letivos, sendo descontados os dias de férias;

6.2. A bolsa terá vigência durante o primeiro semestre letivo de 2016 (abril, maio, junho e julho);

6.3. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com estágios remunerados, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;

6.4. As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios e assegura que os(as) bolsistas serão orientados(as) pelos docentes das Áreas do Conhecimento.

6.5 É vedada a acumulação de quaisquer Bolsas oferecidas pelo Campus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (transporte e alimentação).

7. DO CANCELAMENTO

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

a) Por indicação do(a) professor(a) da disciplina a qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;

b) Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

c) Por trancamento da matrícula;

d) Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;

e) Por não apresentar o relatório mensal ao(a) professor(a) responsável pela monitoria;

f) Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

8 DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

8.1 As inscrições serão realizadas na sede, na sala da Coordenação de Apoio ao Estudante - CAE, no período de 21 a 28 de março de 2016, no horário de funcionamento da CAE;

8.2 O(A) aluno(a) deverá preencher a ficha de inscrição e juntar a ela seu histórico escolar;

8.3 A seleção dos monitores será realizada, por uma comissão constituída pela direção de ensino que terá um docente de cada área do conhecimento, assim como um(a) servidor(a) lotado(a) na Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE.

8.4 **O resultado dos(as) alunos(as) classificados(as)** será divulgado pelo endereço eletrônico: vgd.ifmt.edu.br/, e, murais do IFMT Campus Várzea Grande, até o **dia 29 de março de 2016**.

8.5 **A entrevista** com os(as) alunos(as) classificados(as) será nos dias **30 e 31 de março de 2016**;

8.6 **O resultado definitivo** do processo seletivo será divulgado **a partir do dia 01 de abril de 2016**;

8.7 **Aos monitores aprovados será feita a 1ª Reunião Ordinária no dia 04 de abril de 2016.**

9 DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICADOS

9.1 A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade da comissão designada em portaria - (orientador da monitoria);

9.2 Para a seleção dos monitores pedagógicos será feita levando em consideração os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da área/disciplina:

I. Avaliação do histórico escolar, de caráter eliminatório e classificatório;

II. Avaliação de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório;

III. Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

9.3 Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no Anexo II deste Edital.

9.4 A nota inferior a “6,0” na prova escrita e/ou prática elimina o(a) candidato(a) do processo de seleção.

9.5 Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a nota da prova escrita e/ou prática e, em segundo lugar, a nota obtida na entrevista e, por último, a nota obtida pela avaliação do currículo.

9.6 O(A) estudante classificado(a) será informado(a) no momento da entrevista das responsabilidades da monitoria, do seu comprometimento em participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

9.7 O(A) estudante deverá se candidatar apenas para uma Área de Conhecimento;

9.8 Incompatibilizam o(a) aluno(a) para o desempenho da atividade de Monitor(a):

I. Estar matriculado(a) a menos de um período letivo no Campus, inclusive em casos de transferência ou de mobilidade estudantil;

II. Possuir um número superior a 2 (duas) reprovações em disciplinas, por período letivo;

III. Ter a condição de repetente em qualquer uma das disciplinas pertencentes a área do objeto da monitoria;

V. Ter recebido advertências durante o último ano no IFMT – campus Várzea Grande.

9 CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	21 a 28 de março de 2016;
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	29 de março de 2016;
ENTREVISTA DOS ALUNOS CLASSIFICADOS	30 e 31 de março de 2016;
RESULTADO FINAL	01 de abril de 2016;
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MONITORES APROVADOS E DOCENTES ORIENTADORES	04 de abril de 2016;
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	05 de abril de 2016.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos não previstos neste edital serão julgados pelo docente da Área do Conhecimento, pelo Chefe de Departamento de Ensino e Direção de Ensino.

Várzea Grande, 21 de março de 2016

Sandra Maria de Lima
Diretora Geral Pro Tempore
Portaria n.º 494 de 09/03/2015

Kleberson Pierre Cardoso de Jesus
Chefe de Departamento de Ensino
Portaria n.º 503 de 09/03/2015

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

Nº	Área de Conhecimento	Quantidade de bolsas	Atuação	Carga Horária	Servidor Responsável
1	Língua Portuguesa/Literatura	2	Apoio ao Ensino de Língua Portuguesa nas turmas do 1º e 3º semestres e PROEJA	15 horas semanais	Prof. Domingos Assunção
2	Matemática	2	Apoio ao Ensino de Língua Portuguesa nas turmas do 1º e 3º semestres e PROEJA	15 horas semanais	Prof. Emerson Dutra
3	Informática Básica	3	Apoio ao Ensino no Laboratório de Informática	15 horas semanais	Hellyda Queiróz
4	Cosntrução Civil	2	Apoio ao Ensino no Laboratório da área de Construção Civil	15 horas semanais	Hellyda Queiróz

MONITORIA PARA ATENDIMENTO DO PROJETO JOVEM EDUCADOR

Nº	Área de Conhecimento	Quantidade de bolsas	Atuação	Carga Horária	Servidor Responsável
5	Língua Inglesa	2	Apoio ao Ensino de Inglês do 1º e 4º Semestres do Ensino Médio e PROEJA e atuação no Projeto Jovem Educador	15 horas semanais	Prof. Tiago Borges
6	Língua Espanhola	2	Apoio ao Ensino de Espanhol do 2º Semestre do Ensino Médio e PROEJA e atuação no Projeto Jovem Educador	15 horas semanais	Prof. Kléberson Cardoso

ANEXO II

PROGRAMA DE MONITORIA – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTAS DO CANDIDATO
1-HISTÓRICO ESCOLAR		
1.1 – Coeficiente Geral no Curso	Máximo: 20 pontos	Parcial 01
Médias entre 90 e 100	20	
Médias entre 80 e 89	15	
Médias entre 70 e 79	10	
Médias entre 60 e 69	05	
1.2 - Coeficiente na área pretendida	Máximo: 20 pontos	Parcial 01
Médias entre 90 e 100	20	
Médias entre 80 e 89	15	
Médias entre 70 e 79	10	
Médias entre 60 e 69	05	
2 - CURRÍCULO		
2 – Currículo	Máximo: 10 pontos	Parcial 02
Atuação Profissional e/ou Acadêmica (Estagiários, bolsistas, intercambistas, outras atuações)	3 (1 por certificado)	
Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico (bolsistas ou voluntário)	4 (2 por certificado)	
Participação em eventos ou Cursos de qualificação profissional presenciais ou a distância	3 (1 por certificado)	
3 - ENTREVISTA		
3 - Entrevista Escrita	Máximo: 50 Pontos	Parcial: 03
Aquisição de habilidades necessárias para monitoria (prova, parte técnica ou teórica)	40 pontos	
Avaliação geral discricionária do professor orientador	10 pontos	
Total Geral	100 pontos	Total de pontos do candidato:



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATAR A UMA VAGA DE
MONITORIA - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2016.**

NOME:

NOME DA MÃE: ENDEREÇO:

.....CURSO:..... DATA NASC. .../.../.....

CELULAR ()E.MAIL:

CPF:..... RG:

**ATENÇÃO: JUNTAR A FICHA DE INSCRIÇÃO O HISTÓRICO ESCOLAR
E CURRÍCULO DO(A) ALUNO(A).**

CANDIDATA-SE A SER MONITOR(A) :

() **Língua Portuguesa/Literatura** - Apoio ao Ensino de Língua Portuguesa nas turmas do 1º e 3º semestres e PROEJA ;

() **Matemática** – Apoio ao Ensino de Língua Portuguesa nas turmas do 1º e 3º semestres e PROEJA;

() **Informática** - Apoio ao Ensino no Laboratório de Informática;

() **Construção Civil** - Apoio ao Ensino no Laboratório da área de Construção Civil;

() **Inglês** –Apoio ao Ensino de Inglês do 1º e 4º Semestres do Ensino Médio e PROEJA e atuação no Projeto Jovem Educador;

() **Espanhol** – Apoio ao Ensino de Espanhol do 2º Semestre do Ensino Médio e PROEJA e atuação no Projeto Jovem Educador;

CONSCIENTE DA RESPONSABILIDADE E DECLARA ESTÁ CIENTE DO EDITAL DO PROGRAMA:

- Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo Câmpus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (transporte e alimentação);
- Possuir 12 (doze) horas semanais disponíveis para atuar no projeto acima mencionado, conforme necessidade, a definir com o Professor Orientador.
- Estar ciente do período de vigência da bolsa.
- Estar ciente de que a participação no projeto não gera vínculo empregatício com o IFMT.
- Estar ciente dos compromissos do monitor, conforme item 3 deste edital.

.....
Assinatura do(a) candidato(a)/ Responsável

OBS.: Caso o(a) aluno(a) seja menor de idade, a assinatura deverá ser de seu responsável.

Várzea Grande, ___de março de 2016